



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Edilson Valejo
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de placa de em ACM para pomar urbano, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		Confecção de placa em ACM dimensões de 90cm x 80cm	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto: confecção de placa em ACM.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de confecção de placa em ACM.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: Se faz necessária a aquisição de placa para instalação no projeto Pomar urbano no Jardim Primavera, para melhor localização e identificação do projeto.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
405	Manut. Depto de Agricultura e Meio Ambiente (serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Confecção e entrega da placa pronta em até 15 dias contados a partir recebimento do empenho. O produto deve atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será por conta da contratada, no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. Caso o serviço não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado e terá prazo de 10 dias úteis para nova execução.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A placa pronta deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal de serviço.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a execução e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o final do prazo de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- A contratada deve enviar modelo da placa previamente à secretaria para aprovação e posterior produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Se houver custo de frete para envio o valor deve ser embutido na proposta de orçamento.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Edilson Valejo - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalizador: Aline José da Silva - Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: meioambiente@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99751-0332

Quatá/SP, 09 de Outubro de 2025.

ANEXO:



Documento assinado digitalmente

EDILSON VALEJO

Data: 10/10/2025 08:29:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edilson Valejo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente

ALINE JOSE DA SILVA

Data: 10/10/2025 08:43:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline José da Silva

Diretora de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e meio Ambiente

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR